



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EMPRESA: BASE ARQUITETURA E
CONSULTORIA EIRELI.

Data: 30 de junho de 2026



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Setor de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Lucas de Jesus Pacheco	
E-mail: engenhariamalhador2025@outlook.com	

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Em virtude da evolução do processo executivo da obra e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE, e do contínuo acompanhamento técnico realizado pela equipe de fiscalização, identificou-se a necessidade de promover ajustes na planilha orçamentária originalmente contratada, por meio de um termo aditivo com previsão de inclusão (aditivo) de serviços, decorrentes de modificações no projeto executivo. Dessa forma, a celebração do termo aditivo, contemplando a inclusão de itens necessários (aditivo) é medida técnica e administrativa adequada, garantindo a efetiva continuidade e conclusão da obra com segurança, eficiência, legalidade e economicidade.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026.**

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2071 – PAB INVESTIMENTO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 16010000**

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 17 de junho de 2026

Lucas de Jesus Pacheco

**LUCAS DE JESUS PACHECO
ENGENHEIRO CIVIL**

Lucas de Jesus Pacheco
Engenheiro Civil
CREA: 2721324179

ADITIVO DE VALOR - 02									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 01 - MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.									
		VALOR LICITADO: R\$ 1.147.031,61		MÊS DE REF.: mai/25					
		VALOR CONTRATADO: R\$ 802.896,63		BDI: 24,22%					
				DESCONTO: 30,00%					
ITEM	ADITIVO 2	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI E DESCONTO	VALOR TOTAL	
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							33.403,37	
02.001		Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	97,59	-	-	-	7.165,24	
02.002		Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pé carregadeira (caçamba de 7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3), af_07/2020	m3	97,59	-	-	64,00	6.245,92	
07	REVESTIMENTO- PISOS, PAREDES E TETOS						9,42	919,32	
07.001	PISOS							18.128,17	
07.001.30		Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=10cm, 48un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m3	228,92	-	-	79,19	18.128,17	
015	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADOS							18.128,17	
15.001		Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	50,00	28,96	35,97	25,18	8.109,96	
15.002		Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	40,00	48,84	60,67	42,47	1.258,95	
15.003		Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	11,00	61,94	76,94	53,86	1.698,76	
15.004		Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	60,00	11,66	14,48	10,14	592,44	
15.005		Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	7,00	262,51	326,09	228,26	608,16	
15.006		Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m Rev 01_01/2025	un	7,00	386,71	480,37	336,26	1.597,84	
TOTAL: R\$								2.353,81	
								33.403,37	

Lucas de Jesus Pacheco
Engenheiro Civil
CREA 1721324179

ADITIVO DE VALOR - 02

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA UBS -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- PADRÃO 01 - MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	ADITIVO 2			
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	97,59	ESCAVAÇÃO DE 0,50 m NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO PARA REBAIXAMENTO DE SOLO, E DE 0,35 M NA ÁREA DO FUNDO, PARA APLICAÇÃO DO INTERTRAVADO
02.002	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pé carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	97,59	DESCARTE DO MATERIAL ESCAVADO PARA EXECUÇÃO DO INTERTRAVADO
07	REVESTIMENTO- PISOS, PAREDES E TETOS			
07.001	PISOS			
07.001.004	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=10cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m2	228,92	SOMA DAS ÁREAS DO ESTACIONAMENTO E DO FUNDO DA UBS 116,47 m2 + 112,45 m2
015	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADOS			
15.001	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	50,00	TUBO PARA FIAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
15.002	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	40,00	TUBO PARA FIAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
15.003	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_07/2025	m	11,00	TUBO PARA FIAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
15.004	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	60,00	CABO PARA INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS
15.005	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	7,00	7 PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS
15.006	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	un	7,00	INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS

Lucas de Jesus Pacheco
Engenheiro Civil
CREA 2721324179





**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 1º
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023
TOMADA DE PREÇOS
Nº01/2023, gerenciado pelo
Fundo Municipal de Saúde de
Malhador/SE.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº045/2023 celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO:

O Aditivo consiste em Aditar Valor, acrescentando parte do Contrato pois não foram detectadas necessidades de alguns ajustes de itens dos serviços executados, visando deixar a execução da obra de forma mais clara, coerente e funcional para a população.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 5. **65, §1º, da Lei nº 8.666/93**, que permite a majoração de até 25% do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais, por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Considerando a necessidade da continuidade da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE.

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa BASE ARQUITETURA LTDA, no desempenho de suas funções;

Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a formalização de Aditivo de Acréscimo, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 22 de junho de 2026


Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publicue-se


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº xx AO CONTRATO Nº xx/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxx/202x

CONTRATANTE: XX

CONTRATADA: XX

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA DO ADITIVO: XXXXX

DATA DE CELEBRAÇÃO: XXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** ao Contrato nº XX/202X, em decorrência de XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos os seguintes serviços ao contrato original:

Total acrescido: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual original de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX passa a ser de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em decorrência deste aditivo, respeitando o limite legal de 25%.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual permanece inalterado, com execução prevista entre XX.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº XX/202X, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Malhador/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X.

XX

CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

TERMO ADITIVO Nº 01/AO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador/SE

CONTRATADA: **BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **39.795.713/0001-24**, com sede e foro na Avenida Pedro Paes de Azevedo, 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-450, representada pelo o **Sr. ADRIANO NUNES MACHADO**, CPF:021.524.655-12.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE.**

DATA DE CELEBRAÇÃO: 30/06/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** ao Contrato nº 045/2023, em decorrência da evolução do processo executivo e da necessidade de adequações técnicas detectadas durante a fiscalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A inclusão dos serviços ora aditados decorre da constatação, em campo, de condições não previstas no projeto inicial, bem como da necessidade de melhor adequação técnica e funcional à realidade da obra. Assim, conforme disposto no **art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93**, o contrato pode ser alterado para incluir quantitativos até o limite legal de 25%.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos os serviços listados em Planilha em anexo, ao contrato original: **Total acrescido: R\$ 33.403,37.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual original de R\$ 1.147.031,61 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos) passa a ser de R\$ 1.180.434,98 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2023, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Malhador/SE, 30 de junho de 2026.


PREFEITURA DE MALHADOR – SERGIPE

CNPJ SOB Nº 13.104.757/0001-77

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR – PREFEITO

CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**


EMPRESA BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 39.795.713/0001-24

REPRESENTADA PELO O Sr. ADRIANO NUNES MACHADO

CPF: 021.524.655-12

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Maria F. de Santana
CPF: 019.887.215-08

2. Nome: César Vinícius Mercus dos Santos
CPF: 109.840.945-78



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº045/2023 TOMADA DE PREÇO nº01/2023.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE

CONTRATADA: **BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **39.795.713/0001-24**, com sede e foro na Avenida Pedro Paes de Azevedo, 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-450, representada pelo o **Sr. ADRIANO NUNES MACHADO**, CPF:021.524.655-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE MALHADOR/SE**.

Base Legal: 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2071 – PAB INVESTIMENTO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 16010000**


**Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação**